

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

PRESIDÊNCIA



PORTARIA

Nº 209/2022

“Designa membros para integrar a Comissão Permanente de Licitação”

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

Considerando a determinação legal para constituição da Comissão Permanente de Licitação;

Considerando a necessidade de reavaliar anualmente a designação de empregados para composição da referida comissão;

Considerando a necessidade de continuidade dos trabalhos desta Comissão;

Considerando o vencimento do prazo de vigência da Portaria nº 152/2021.

RESOLVE:

Artigo 1º- DESIGNAR os servidores públicos a seguir indicados para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**:

Willians Alves Santana - Presidente
Diretor Administrativo
Servidor Público Estatutário

Regiane dos Santos Silva
Supervisora Técnica

Elizabeth de Fátima Silva
Supervisora Técnica

Gabriel Costa Pereira de Moraes
Assessor Administrativo

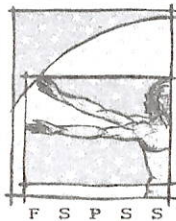
Lana Maria Siqueira Borges
Auxiliar Administrativa

Gabriel Cassiano Felício de Souza
Auxiliar Administrativo

Vanessa dos Santos Vicente Bokerman
Auxiliar Administrativo

Thais Carvalho Zeferino
Auxiliar Administrativa





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

PRESIDÊNCIA



Artigo 2º. Estabelecer que a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, terá sem prejuízo das funções atribuídas a cada um de seus membros, a incumbência de planejar, executar e julgar as licitações, em âmbito da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, podendo ser assessorados por técnicos e especialistas nos aspectos jurídicos, tecnológicos, econômicos e financeiros.

Artigo 3º. Facultar a prática de rodízio na participação dos membros nos processos licitatórios, observando o mínimo de 03 (três) membros por processo.

Artigo 4º. Que os empregados designados farão *jus* à gratificação instituída nos termos do Artigo 126, §4º do Regulamento de Normas e Condutas de Recursos Humanos, Resolução 48/2019.

Artigo 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 21 de maio de 2022.

São Sebastião, 23 de maio de 2022.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente
Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Arquivada em pasta própria e publicada por afixação na data supra

Avenida Dr. Altino Arantes, 284 – Centro – São Sebastião/SP
Tel. 12-3892-1178 e 3892-1084

Visite nosso site: fspss.org.br

"Fiscalize o seu município" – www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br